

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 142 Autor Executivo
 SÚMULA cria o Distrito de Non Três Passos.

Recebido em 29 / 3 / 19 67

Em expediente / / 19

Assistente da Câmara

Eusebio
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Justiça em 29 / 3 / 19 67
 À COMISSÃO DE em / / 19
 À COMISSÃO DE em / / 19

Presidente

<p><u>Aprovado</u> 1.ª discussão</p> <p>Em <u>3 / 4 / 19 67</u></p> <p><u>Eusebio</u> 1.º Secretário</p>	<p><u>Aprovado</u> 2.ª discussão</p> <p>Em <u>10 / 4 / 19 67</u></p> <p><u>Eusebio</u> 1.º Secretário</p>
--	---

Aprovado em 3.ª discussão

Em 17 / 4 / 19 67

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em / / 19

Encaminhado em 18 / 4 / 19 67

Presidente

Eusebio
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 289

=====

DATA: 29 DE MARÇO DE 1967.

SÚMULA: CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE NÔVO TRÊS PASSOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO POR FÔRÇA DESTA LEI, O 9º DISTRITO MUNICIPAL, "NÔVO TRÊS PASSOS", DESMEMBRADO DOS DISTRITOS DA SEDE MUNICIPAL E DE QUATRO PONTES.

ART. 2º - AS DIVISAS DO DISTRITO, DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SÃO FIXADAS COM AS SEGUINTE LIMITAÇÕES: - PELA FOZ DO LAGEADO GUAVIRÁ SOBE ATÉ ENCONTRAR A SANGA MAMBUCA, QUE SEGUE ATÉ SUA NASCENTE. POR LINHA SÊCA SEGUE PELA DIVISA DO LOTE RURAL Nº 190 COM AS COLÔNIAS NºS: 221, 189, 188 E ESTA COM A 132. PELO TRAVESSÃO SEGUE ENTRE AS COLÔNIAS 143 E 142 COM AS COLÔNIAS 133, 134 E 135; AINDA EM LINHA RETA, PELAS DIVISAS DAS COLÔNIAS 140 E 141 ATÉ ENCONTRAR A SANGA BONITA, QUE SEGUE ATÉ SUA FOZ NO ARROIO QUATRO PONTES, O QUAL SOBE ATÉ AS DIVISAS, AGORA NO 13º PERÍMETRO, DOS LOTES RURAIS NºS: 154 E 151; 153 E 152, ATÉ ENCONTRAR A SANGA CRISSIUMAL; POR ESTA SEGUE ATÉ A SUA FOZ NO ARROIO GUAÇU; SEGUE PELO ARROIO GUAÇU ATÉ ENCONTRAR A FOZ DO ARROIO GUAVIRÁ.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM 29 DE MARÇO DE 1967.

Werner Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

Dados históricos do Município

Emancipado em 25.7.1960.
Lei n.º 4245.
Fêz parte do Município de Toledo e Fôz do Iguaquê.

Dados geográficos:

Ao Norte: Mun. de Guaíra, Terra Roxa e Palotina.
Ao Leste: Toledo.
Ao Sul: Medianeira e Toledo
A Oeste: Republica do Paraguay.
Via fluvial: Rio Paraná.
Portos: Pôrto Mendes, Pôrto Britânia.
Área territorial: 1.715 km2.
Pop.: 45.000 Habitantes.

Dados culturais:

Escolas Municipais: 76
Professorado municipal: 128
Secundário: 2
Ginásial: 2

Dados economicos:

Receita municipal:
1962 - cr\$ 31.434.271
1963 - cr\$ 42.941.559
1964 - cr\$ 118.414.085
1965 - cr\$ 211.948.888

Administração:

Prefeitos:
Arlindo Alberto Lamb
Werner Wanderer.

Legislaturas:

- 1.º Helmuth Priesnitz
(Pres.) - Harry Pidd - Teobaldo Loffi - Luiz Groff - Erno Greff - Reinaldo J. Wengradt - João W. Backes - Lindolfo Nienkoeter - Aldo Alieve.
- 2.º Antonio M. Cerretta
(Pres.) - Dr. Jossoe A. Campos - Harry Pydd - Dr. Friedrich R. Seyboth - Adolfo Ruckhaber - Sigesfredo E. Anschau - Salvino Vanderlinde - Rudy Stoelben - Helmuth Priesnitz.

Processo

Ref. projeto de lei nº 289

Nenhum impedimento há a transformação em lei do projeto em epígrafe.

Sendo, pois, pela sua aprovação.

Sala das sessões -
3-4-67

Jose Joazeiro
relator
Wanderlindo